

MUNICIPIO DE ITU

ANNO II

E. S. PAULO

ITU, 13 de Maio de 1917

BRASIL

Numero 80

EXPEDIENTE

Redacção e Officinas:

58, Rua do Commercio, 58

Director-proprietario:

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

Assignaturas

TRIMESTRE 2\$500

SECÇÃO LIVRE E EDITAES

Linha 200 réis
Repetição. 100 "

As assignaturas e publicações são pagas adiantadamente.

Remedios

ao caso...

A função da escola é muitissimo mais restricta que a da familia.

Enriquecendo os espiritos infantis de conhecimentos novos, imprescindiveis, de maneira a formar homens aptos á lucta pela vida, tem cumprido já o sem fim.

Para ella, o essencial é instruir, é ensinar, é preparar para a lucta quotidiana a que se teem de entregar os individuos. Quasi nada mais, ou pouco mais...

Educar, porem, não é só ensinar, nem instruir. E' tambem alguma cousa mais, muito mais...

Vai, por isso, grande distancia e grande differença entre educação e instrucção.

A familia educa e a escola ensina.

Juntas, porem, ellas se completam.

E, a perfeita hegemonia de uma raça tem nellas a sua garantia, quando conduzidas por caminho amplo, firme e seguro,— com intelligencia e acêrto.

A supremacia de um povo não se explica senão pela sua educação.

Entre nós, no entanto, a escola arca, sobrecarregada, com os pesados encargos educativos da familia.

Embora se entregue o professor com entusiasmo e bastante ardor a este afan tão nobre, quanto mal comprehendido ainda, não pode auferir delle os resultados que deseja e espera.

Falta-lhe o serviço e a ajuda da familia.

E' como que caminhar por estrada mal conservada.

Qualquer que seja o vehiculo, obices e tropeços surgem por toda a parte a atravancar-lhe a passagem. Avarias enormes soffre o vehiculo; aborrecimentos e grande cansaço, o conductor; contrariedades e incommodos choques, os conduzidos.

Uma tal viagem é uma calamidade que nem mesmo aos espiritos poucos equilibrados, tão afeitos a exquisitices, deixa saudades.

A criança mal educada, caros leitores, vive continuamente a perambular por essa estrada, que pode muito bem ser a rua, a cidade ou o mundo. O vehiculo que tem de rodar por ella é a inclinação infantil, abandonada á acção da natureza. O conductor, outra pessoa não é senão o professor, representando a escola. Os conduzidos são as crianças. Os feitores ou conserveiros dessa estrada são as familias, são os pais.

Tirai agora as conclusões que a parábola está a vos sugerir, e tereis ahí uma escola com alumnos mal educados.

Se o conductor conseguir, embora com insuperaveis esforços e rara habilidade, vencer todos esses obstaculos, fazendo milagres, com o seu vehiculo. ninguem se lembra de lhe agradecer esse trabalho, "considerado" apenas como "obrigatorio" da profissão. E' um habilidoso quando muito, mas é tambem um esquecido.

Não precisa tanto esforço para se chegar a conclusões tão claras e positivas. Perfeito simile com a escola!

Mas, até quando?

Este calamitoso mal perdurará, ameaçador, emquanto uma corrente orientadora não se formar em prol da familia.

Exalcemo-la, portanto, fazendo com que todos os elementos de escol se congreguem debaixo de

uma mesma bandeira, nesta grande causa commum, que, alem de patriótica, tem muito de humanitaria e santa.

Não se espere unicamente da acção do governo para o inicio desta santa cruzada, no magno problema social.

O esforço particular deve se fazer sentir, sem demora, pondo-se ao lado da educação, sem olhar dificuldades, nem medir sacrificios. O Estado que a reforce e impulsione depois, como obrigatoriamente lhe cumpre.

Associações com programmas bem definidos devem ser organizadas nas principaes cidades do territorio nacional, para o fim collimado.

Chega então o momento de agir pela propaganda pratica, intensificadora, que outra cousa não poderá representar senão o fructo de um trabalho perseverante que tudo pôde e tudo consegue. Mãos á obra, avante, pois!

Imitemos os paizes civilizados.

Leonardo Sá

Divagações

O assumpto escolhido para este artigete é inoportuno, bem o sabemos, e envolve materia por demais complexa, mas nem por isso impede-nos de deixar consignado aqui o resultado de cogitações de um operario, criado na escola do trabalho honesto e disciplinado.

Inoportuno dissemos, porque a humanidade tem as vistas voltadas para o grande cataclysmo desencadeado pelas maiores nações europeias, sem saber onde deve e como levantar o dique que ponha termo ás lavas despejadas pelo vulcão, que em 2 de Agosto ae 1914, surgiu nas margens do Rheno.

Complexa, tambem, porque abrange diversos pontos de vista, com actos e factos que

entre si teem ligação e que não podem ser tratados em duas tiras de papel—intervallo destinado ás nossas *divagações* pelo director do *Municipio*—dizendo elle que o nosso primeiro artigo tomou quasi todo o espaço de seu jornal, em prejuizo de outras collaborações.

Se é verdade que o socialismo tem por base varios systemas que procuram resolver a reforma social, deixe o leitor que tambem eu, insignificante átomo que faz parte da materia homem, concorra com o meu contingente deixando impresso nestas linhas o que entendo e aceito por socialismo pratico e social.

Mas, para attingirmos o apice do socialismo pratico e social, um problema bem mais serio se nos apresenta no caminho.

O socialismo pratico deve assentar e ter por base leis liberaes, que garantam a perfeita harmonia entre o capital e o trabalho, sem prejuizo de um e outro.

Para isso acontecer, entretanto, necessario torna-se que o operario, cuja vida é toda absorvida pelo labor csnstante dentro das officinas, num mourejar sem fim pela subsistencia do dia de amanhã, tenha perfeito conhecimento de seus direitos de cidadão para collocar representantes seus dentro dos Congressos e Governo, para, só então, estes assentarem a primeira pedra do socialismo pratico moldado dentro de leis sabias.

Bonito! Chegamos ao fim da segunda tira de papel, que é o espaço que se nos destinou, e não entramos no verdadeiro assumpto deste artigo.

«O fim do homem, lemos algures, está sempre em relação com a sua existencia passada.

O moço entra na existencia cheio de alegria e de entusiasmo. Ante seus olhos se estende o mundo esmaltado como longinqua paisagem dourada pelo sol. Em breve, porém, o tempo acalma aquelle entusiasmo. Cumpre resignar-se».

Não se resignará, entretanto, com o espaço limitado para as suas *divagações*, o autor destas despreziosas linhas.

Com o entusiasmo do moço e a tenacidade e experiencia do velho, continuará a doutrinar para os seus irmãos—OS OPERARIOS.

Bem disse Kant, e aqui o repetimos: «Tirem ao homem a esperanza e o somno, e torna-lo-hão a creatura mais desgraçada da terra».

Austovalis

Itu, 9-5-917.

Notas . . .

. . . e Noticias

O Brasil festeja hoje o 29.º anno da extincção do maior cancro que envergonhava a nossa existencia de povo livre que vinha trabalhando para formar ao lado dos paizes mais civilizados.

A lei que poz termo á escravatura em nosso paiz longe de ser um attentado ao direito de propriedade, foi a maior conquista desse mesmo direito, que hoje nos enche de orgulho.

Qual mais legitimo direito, que o do homem, conquistando a posse de si mesmo?

A libertação dos escravos, esse grande phenomeno mais que social, pois produziu-se na humanidade e foi a reivindicção da sua personalidade pelo homem, foi tambem a cessação solenne do mais ver-

gonhoso e triste assalto á propriedade que jamais o homem praticou.

A lei 3.353 veio completar o 7 de Setembro, confirmando tambem que somos um povo que sabe querer, e filhos de uma nação livre.

Reverentes, prestemos uma homenagem ás figuras grandiosas de primeira plana qual sejam—José Bonifacio de Andrada e Silva, José do Patrocínio, Luiz Gama e Joaquim Nabuco.

Guardae no escripto da Patria, filhos desta terra liberal, guardae esses nomes que eternamente viverão illuminados pelas chammas do fogo de santelmo, com o mesmo respeito e reverencia com que o sacerdote guarda a hostia no sacrario. Guardae.

* *

Imposto Predial

Na collectoria da Camara Municipal, recebe-se até 31 do mez corrente, o imposto predial, com o abatimento de 10 por cento.

* *

Caixa de Assistencia Escolar

A sra. d. Maria Evelina Ferraz já fez entrega a uma alumna pobre do Grupo "Cesario Motta", de 2 vestidos, 2 calças e 2 camisas que expontaneamente se promptificou a confeccionar, pelo que merece justos louvores.

* *

Imposto estadual

A collectoria de rendas estaduais, recebe por todo este mez, sem multa, os impostos devidos ao Estado.

* *

Alistamento Militar

Comquanto augmentassemos enormemente a nossa edição do numero passado, cedo tivemo-la esgotada, faltando, por essa razão, jornal a muitos dos que pretendiam vêr se estavam incluídos na lista que publicamos dos sorteados para o sorteio militar e que devem formar na 2.ª linha, conforme preceitua o artigo 22, letra B, do Regulamento para o Alistamento e sorteio militar.

Por essa razão, e attendendo mesmo a innumerados pedidos, reeditamos hoje a mesma lista em a nossa quarta pagina.

* *

Jury

Pelo meritissimo Juiz de Direito da Comarca dr. Antonio de Sousa Barros, foi designado o dia 23 do corrente, para a segunda sessão do Jury deste anno.

* *

Plantação de trigo

Sabemos que o sr. Jorge Simeira, de sociedade com o sr. José Alexandre, pretende este anno, fazerem uma experiencia com o plantio do trigo, desenvolvendo-a intensamente no anno proximo, caso as terras do nosso municipio para isso se prestem.

É uma iniciativa louvavel e que acreditamos, será por outros lavradores imitada.

Estamos em vespervas de acontecimentos graves para a nossa Patria, talvez uma declaração de guerra mesmo, e era de desejar que o nosso povo não fosse surprehendido com esse facto sem ter dentro de casa os aprovisionamentos necessarios para o estadio de uma longa campanha.

Prever para prover é a obrigação de todo o homem.

Precisamos suprir a escassez do trigo, substituindo-o seja por que maneira for. Ou seja pela batata, seja pela farinha da mandioca, reduzida a pó ou seja pelo milho, o que é facto é que ha urgencia na substituição do trigo, para não termos de combater com dois inimigos—a fome dentro do lar e o inimigo no campo da batalha.

Um palmo de terra que seja, deve ser lavrado para produzir. Produzir seja o que for, ainda que simples legumes.

Falamos nesta linguagem clara, porque o momento é de decisões serias e certas, e não de theorias.

Não se illuda o povo: o governo da Republica prepara-se para tomar serias e graves decisões.

—Já tinhamos escripto as linhas acima quando no *Estado* de hontem lemos, além do convite feito pelo governo ao eminente brasileiro Ruy Barbosa para chefiar a embaixada brasileira que tem de ir aos Estados Unidos em missão especial, de accordo com a nova orientação de nossa politica internacional, o telegramma do Rio pelo mesmo orgão publicado, e que abaixo transcrevemos:

«A COOPERAÇÃO DO BRASIL COM OS ESTADOS UNIDOS — COMUNICAÇÃO FEITA AO GOVERNO NORTE AMERICANO—

Rio, 11—Sabemos que o governo brasileiro, por intermedio do sr. Nilo Peçanha, ministro do Exterior, já comunicou á chancellaria americana, em longo telegramma cifrado expedido ha dias ao sr. Domicio da Gama, embaixador do Brasil em Washington, a nova orientação da nossa politica internacional, de franca cooperação com os Estados Unidos.»

Sociaes

ANNIVERSARIOS

Festejou hontem o seu natalicio a galante Maria Ignacia, filha do nosso amigo Herculano de Toledo, negociante nesta praça.

—O sr. Edgard Teixeira, nosso bom amigo, está festejando hoje o seu natalicio, pelo que o abraçamos.

—Amanhã, a intelligente menina Leonina, filha do nosso director, festeja o seu segundo anniversario.

—O nosso bondoso amigo e distincto collaborador Belmiro Martins, digno adjunto do Grupo "Cesario Motta", tambem amanhã receberá, estamos certos, innumeradas felicitações de seus numerosos amigos por motivo de seu natalicio.

ENLACE ALVES-AMORIM

Na residencia do nosso amigo sr. João de Amorim, distincto guarda-livros da Companhia Ituana de Força e Luz, realizou-se na terça-feira ultima o consorcio de sua gentilissima filha d. Ruth Amorim com o nosso amigo Lauro Alves, pharmaceutico estabelecido nesta cidade.

No acto civil foram testemunhas da noiva o sr. José Maria Alves e do noivo o srs. João Teixeira e Sebastião Martins.

Na cerimonia religiosa, paranypharam, por parte da noiva, o sr. José Maria Alves e por parte do noivo, o sr. capitão Irineu Augusto de Sousa.

Ao jovem casal, que no trem da tarde desse mesmo dia seguiu para S. Paulo, em viagem de nupcias, desejamos toda a sorte de venturas de que são dignos.

HOSPEDES E VIAJANTES

Acham-se nesta cidade, a passeio. os voluntarios do exercito srs. Fabio de Almeida Amaral, José Bulduino do Amaral Gurgel Filho e Celso do Amaral Sampaio, soldados que fizeram parte da escolta que seguiu até as nossas fronteiras com o Uruguay, com a missão de garantirem o ex-ministro allemão em nosso paiz.

Editaes de Proclamas

Districto de Paz e municipio de Itu, Comarca de Nossa Senhora da Candelaria.—N.º34 Fls. 62 vrs.

Braz Ortiz, Escrivão de Paz e

Official do Registo Civil do districto de Paz do municipio de Itu, da comarca de Nossa Senhora da Candelaria, do Estado de S. Paulo, faz publico que exhibiram neste cartorio os documentos exigidos pela lei, afim de se casarem, Augusto Gasperazzo, com 22 annos de idade, solteiro, trabalhador, natural de Itu, residente nesta cidade, filho legitimo de José Gasperazzo, residente em Jundiahy e D. Carolina Caleffo, tambem residente em Jundiahy, com D. Genoveva de Rosso, com 18 annos de idade, solteira, serviços domesticos, natural desta cidade, residente nesta cidade, filha legitima de Carlos de Rosso, residente nesta cidade, e D. Estella Maria, residente nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, deve accusa-lo nos termos da lei e para os fins de direito.

Districto de Itu, 6 de Maio de 1917.

O Official do Registo Civil
BRAZ ORTIZ

Districto de Paz e municipio de Itu, Comarca de Nossa Senhora da Candelaria—N.º 35 Fls. 63.

Braz Ortiz, Escrivão de Paz e Official do Registo Civil do districto de Paz do municipio de Itu, da comarca de Nossa Senhora da Candelaria, do Estado de S. Paulo, faz publico que exhibiram neste cartorio os documentos exigidos pela lei, afim de se casarem, Thomaz Rodrigues da Silveira, com 18 annos de idade, solteiro, trabalhador, natural desta cidade, residente nesta cidade, filho legitimo de Ignacio Rodrigues da Silveira, e D. Alexandrina Caetana de Moraes, com D. Valdomira Dias Ferraz, com 17 annos de idade, serviços domesticos, natural da vizinha cidade do Salto, residente nesta cidade, filha legitima dos finados Manuel Ferraz de Sampaio Leite, fallecido ha dez annos nesta cidade, e D. Maria Leocadia Dias Ferraz, fallecida ha 1 anno nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, deve accusa-lo nos termos da lei e para os fins de direito.

Districto de Itu, 8 de Maio de 1917.

O Official do Registo Civil
BRAZ ORTIZ

CAMARA MUNICIPAL

Francisco Brenha Ribeiro, Vice-Prefeito Municipal em exercicio desta cidade de Itu, etc.

FAÇO saber que a Camara Municipal desta cidade em sessão ordinaria de 14 de Abril do corrente mez, tomou a seguinte resolução com força de lei:

ART. 1.º—Acrescente-se no Capitulo 3.º do Código de Posturas (Das Cocheiras e estabulos) Artigo 60 o seguinte:

§ 1.º—Fica prohibida a construcção de cocheiras e estabulos nas seguintes ruas:—Commercio, da rua da Candelaria até a rua dos Collegios; rua Direita, da Ala-

meda Barão do Rio Branco até o Largo da Matriz; rua Barão do Itany, toda; rua da Palma desde o Largo de São Francisco (excluzive) até o Largo do Patrocinio, ficando comprehendido neste perimetro, as ruas, travessas e largos.

§ 2.º—Modificando a disposição do artigo 60 parte referente á limitação da área, ficando alterado para o seguinte: Só serão permitidas as construcções de cocheiras desde que o terreno livre tenha de área de quinhentos metros quadrados para mais.

§ 3.º—A's cocheiras que existem actualmente, no perimetro comprehendido no paragrapho 1.º, fica marcado o prazo de noventa dias para serem removidas.

ART. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida resolução com força de lei competir que a cumpram e a façam cumprir.

O Secretario do Governo Municipal de Itu, registre e a faça publicar.

O Vice-Prefeito em exercicio—*Francisco Brenha Ribeiro.*

Registado no livro competente folhas nove e nove verso e publicado—Governo do Municipio de Itu, 22 de Abril do anno de 1917.

O Secretario da Camara—*Luis Antonio Mendes.*

EDITAES

IMPOSTO PREDIAL DO EXERCICIO DE 1917

José Castanho de Barros, Collector Municipal de Itu, etc

Levo ao conhecimento dos interessados, que, de ordem do Snr. Vice-Prefeito em exercicio, fica em vigor para o presente exercicio, a collecta predial do anno de 1916, unicamente com a alteração seguinte: de accôrdo com a Lei Municipal n.º 44, os predios de residencia particular, terão um augmento de um por cento no imposto predial e mais um por cento de taxa fixa de esgotos; os predios de aluguel ou de renda, ficarão reduzidos a sete por cento (7%) o imposto predial e terão tambem o acrescimo de um por cento de taxa fixa de esgotos, ficando por essa fórma, todos equiparados a uma só taxa e imposto.

Fica mais, marcado o prazo de trinta dias a contar da data do presente edital para os interessados apresentarem á Prefeitura as reclamações que tiverem a fazer em relação ao lançamento feito e de accôrdo com a collecta anteriormente feita.

Outro-sim, faço sciente que, vencidos os 30 dias de prazo para reclamações esta Thesouraria procederá á arrecadação deste imposto, gozando o desconto de 10% os contribuintes que até 31 de Maio fizerem o pagamento á bocca do cofre.

Para conhecimento de todos os interessados se faz o presente edital que vai affixado e publicado pela imprensa.

Thesouraria Municipal de Itu, 17 de Abril de 1917.

O Thesoureiro

José Castanho de Barros

COLLECTORIA ESTADUAL

Faço saber aos senhores contribuintes que o praso para o pagamento dos impostos de Commercio e Industria, Consumo de Aguardente, Capital Particular, Sociedades Anonymas, Immoavel Rural, Predios de Aluguel e sobre os vencimentos dos Serventuarios da Justiça, começa no dia 2 de Abril e termina em 31 de Maio do corrente anno.

Collectoria de Itu em 28 de Março de 1917.

O Collector

Joaquim M. Pacheco da Fonseca

Aos Srs. Directores e Professores de estabelecimento particular de ensino primario.

Para a boa ordem e regularidade do serviço relativo á frequencia obrigatoria das crianças em idade escolar nas escolas primarias desta cidade, solicito a attenção dos interessados para os artigos da "Consolidação das leis, decretos e decisões referentes ao ensino primario do Estado de S. Paulo" abaixo mencionados.

Itu, 11 de Abril de 1917

DR. BRAZ BICUDO DE ALMEIDA
Inspector Medico-Escolar

ART. 200—Os professores, todas as vezes que ás suas escolas concorrer qualquer criança afim de matricular-se, depois do começo do seu funcionamento o participarão, á respectiva auctoridade escolar. Igual participação deverão fazer quando os responsaveis pela educação das crianças fizerem qualquer aviso sobre a sua retirada da escola (Ibidem art. 205 e § unico).

§ 1.º—Se o motivo da retirada assentar em impedimento do alumno, o responsavel pela sua educação deverá justifica-lo perante a auctoridade escolar e, cessando elle, ou sendo de outra natureza o motivo allegado, a mesma auctoridade o emprasará para submeter a criança á nova matricula em qualquer escola publica ou particular, dentro de 15 dias, no maximo, ou promover a sua educação no proprio domicilio (Ibidem, art. 206).

ART. 202. § 2.º—Para effectividade de taes penas, os professores, quer publicos, quer particulares, encarregados do ensino preliminar, logo que qualquer de seus alumnos completar 15 dias consecutivos de faltas sem motivo justificado, levarão o facto ao conhecimento da auctoridade escolar do municipio, incorrendo na multa de 10\$000, duplicada nas reincidencias, os que deixarem de cumprir esta disposição (Decr. n. 218, art. 213).

ART. 206. § 4.º—Os professores de escolas e directores de estabelecimentos de ensino particular, qualquer que seja a sua categoria, terão um livro especial de registo de matricula e frequencia de seus alumnos e todos os mezes enviarão ás camaras municipaes um extracto do movimento da referida matricula e frequencia (Ibidem, art. 454).

ART. 581—O ensino particular poderá ser livremente exercido no Estado, ficando porém, sujeito á fiscalização official, para os fins das Leis ns. 489, art. 1.º e 1310, art. 67. (Const. Fed., art. 72 § 24; Const. do Estado, art. 56; Leis n. 88, art. 66 n. 486, art. 3.º, e n. 1310, arts. 66, 67, 514, 515 e 556 letra g).

ART. 583—Os responsaveis pelos estabelecimentos e escolas de ensino privado são obrigados a cumprir o que for necessario a bem do recenseamento escolar, fornecendo á auctoridade escolar os seguintes esclarecimentos:

a) com prévia antecedencia, tratando-se de estabelecimento a fundar-se, o dia da installação, o nome, o estado e a nacionalidade do responsavel, a séde do estabelecimento, o sexo a que se destina, o programma de ensino, o numero das aulas e o pessoal docente, com especificação dos nomes e da distribuição das cadeiras;

b) qualquer alteração ou mudança por que passar o estabelecimento e o respectivo pessoal;

c) até 31 de Dezembro de cada anno, o movimento geral do estabelecimento, designando em mappa descriptivo, conforme o modelo adoptado, tudo quanto ficou determinado na letra a e mais o numero de alumnos matriculados e frequentes, com especificação dos nomes, idade, filiação, nacionalidade e grau de adiantamento (Decr. n. 213, arts. 443, 444 e 454).

ART. 604—Os responsaveis por estabelecimentos de ensino privado ficam obrigados a cumprir todas as prescrições dadas pelas auctoridades sanitarias, sob pena de ser fechado o estabelecimento, temporaria ou definitivamente, conforme o caso. (Ibidem, art. 488).

Alistamento Militar

De accordo com a circular do senhor General Comandante da 6.^a Região, de 16 de Abril proximo findo, faço publico, de novo, os nomes dos qualificados deste districto que devem servir como reservistas de 2.^a categoria.

Itu, 6 de Maio de 1917.

O Capitão IRINEU AUGUSTO DE SOUSA

João Micai, Benedicto José Liborio, Luiz Gonzaga do Amaral Duarte, João Baptista Ribeiro, Jorge Simeira, Antonio Simeira, Fausto Teixeira, Antenor Galvão, Elias Galvão, João Baptista Mendes, Hercilio D'Onofrio, Francisco de Almeida Moraes, Aristides de Almeida Moraes, Paulo Leite de Camargo, Raphael Leite de Camargo, Alcides Martins Ortiz, José Castanho de Barros, Humberto Servulo da Costa, Delphino Narbero Cantrera, Antonio Narbero Cantrera, Bolivar de Camargo Barros, Felicio da Silveira Barbosa, João da Silva Salles, Nicanor de Paula Camargo, Benedicto dos Santos, Francisco de Oliveira, Benedicto Furquim, Antonio de Azevedo, Luiz Joaquim, Benedicto de Castro, Luiz José Rodrigues, José Martins da Silveira, Francisco da Silva, Cantilho de Sousa, Carmo dos Santos, Pedro do Prado, Frederico Batalha, Luiz Correa, Benedicto de Oliveira, Vallencio Rodrigues, José Galvão, Benedicto Leite de Camargo, João Barbosa, Benedicto Garcia, Ignacio da Cunha, Copadino de Sousa, Benedicto da Silva, Albertino Rodrigues da Silveira, Victorio Luciano, Joaquim da Silveira Leite, Pedro Amirat, Cezarino Datti, Juventino de Almeida, Servulo de Almeida, João Mariano da Costa, Renato de Oliveira, Benedicto de Campos, Antonio do Espirito Santo, Paulino Alves de Lima, Hyppolito da Silva, José da Silveira, Tilio Herminio, João Martins, Benedicto Antunes de Barros, Siro de Paula Leite, José Placido, Jacintho Valente, Francisco Teixeira, Benedicto de Camargo, Jacintho Bueno, Benedicto de Paula, Joao de Almeida, Antonio de Jesus, Sebastião Ferraz de Sampaio, José Nunes, João Sant'Anna, José Baptista, Silvio de Oliveira, Ignacio de Sousa, João da Costa, Francisco de Oliveira, Benedicto Martins, João Alves de Almeida, José dos Santos, Luiz de Oliveira, Geraldo de Paula Sousa, Benedicto Ferraz, Renato Castanho de Barros, Pedro Padilha, José Nardy, José de Sousa Leite, João de Campos Bueno, Benedicto de Mello, Geoval do Amaral, Jorge de Camargo, Luiz de Almeida, João do Espirito Santo, Francisco Galvão, Luiz Portella, Rodolpho Monarini, Ignacio da Silveira, José Nagor, Pedro Bauer, José Leite, Luiz Kihel, Benedicto Julio, Antonio Pereira, Antonio de Alvarenga, José da Silveira, Urbano Tavares, Salvador de Andrade, Oscar Ravache, Urbano da Conceição, Geronymo de Almeida, Seraphim do Nascimento, João da Silva, Dionizio Luciano, Benedicto Martins, Vicente de Camargo, Ignacio Custodio, Antonio Gonçalves, José de Moraes, Antonio Bicudo de Almeida, Antonio Pereira, Francisco de Almeida, José da Trindade, Oscar de Castro, Juviano Pacheco, Ignacio da Silveira, Alexandre Manuel, Antonio da Silva Braga, Pedro Cardoso, Augusto Vaz, Olivio Nobrega da Cruz, Francisco de Almeida, Fidelix da Costa, Ignacio de Almeida, Jayme de Almeida, Brasilino de Almeida, Januario de Moraes, José de Moraes Junior, Trajano Gordião, Benedicto Ferraz, Irineu Monteiro, Albino Bonifacio, Benedicto Antonio, Ernesto Pires de Arruda, Benvenuto Torres, Albano Diniz, Albertino da Silveira, Nabor Alves Correa Junior, José de Barros, Benedicto Evangelista, Antonio de Quadros Almeida, Benedicto de Moura Campos, Fermino de Quadros, João Vieira, Waldomiro dos Santos, Ezequias da Costa, Benedicto Soares de Barros, Albertino de Sousa, Luiz da Costa, Benedicto Fernandes, Antonio Sampaio, Benedicto Ferreira, José de Moura, Sebastião Pereira dos Santos, José da Conceição, José Leite, Benedicto de Oliveira, Benedicto Brenha Ribeiro, Ignacio Balduino de Almeida, José Machado, Benedicto Bueno, Benedicto Dias, José de Moraes, Joaquim de Carvalho, Benedicto do Sacramento, Cassio Kihel, João da Rocha Camargo, Joaquim Borges, Benedicto dos Santos, Albino Bueno de Camargo, Octavio Martins, Hermantino de Almeida, Ignacio Brasil, Ignacio Anselmo, Francisco Marciano, Alberto de Almeida, Luiz de Arruda, Joaquim da Silva, Benedicto Galvão, Avelino Mendes de Almeida, José Pedroso, Benedicto da Silveira, Benedicto dos Santos, Honofre de Almeida Prado, Luiz Penteado, Benedicto de Almeida Leite, José Rite, Arcilio de Almeida, Alfonso de Campos, Antonio de Andrade, Francisco do Espirito Santo, Benedicto de Amorim, Antonio Dias, Alberto Marques, Francisco de Moraes, Benedicto de Almeida, José da Serra, Francisco de Araujo, Manuel de Lima, Luiz Victoriano, Benedicto Galvão, Flaminio da Silveira, José Correa, Mario Sertaim, Frederico Ruger, Alonso Bolliger, Francisco Teixeira, Benedicto da Fonseca, Primo Marco, Joaquim Feliciano, Francisco Ferraz, João Machado, Benedicto do Nascimento, Francisco Sebastião, Luiz Elias

de Almeida, Ignacio de Camargo, Viriato Leme, Anselmo Sampaio, Benedicto da Silveira, José Fernandes, Elias Marques, Joaquim da Silveira Marques, Manuel Bastos, Marcos Padilha, Benedicto Mariano da Costa, Antenor Pires de Camargo, José Leite, Caetano Martano, José da Silveira Moraes, Virgilio de Sousa, Benedicto de Carvalho, Luiz de Oliveira, Benedicto do Amaral, Oscar Martins de Mello, João da Silveira Moraes, Antonio das Dores, Benedicto das Chagas, José Rodrigues, Cezar Giovani, Alfredo de Almeida, João Gasperazzo, José de Carvalho, Joaquim de Andrade, Benedicto de Almeida, Pedro Francischinelli, Theodoro Bueno, José Correa, Valentim Domiciano, José da Silveira Moraes, José da Costa, Siviriano Cardoso, José Gonzaga, José de Arruda Sá, Luiz da Costa Coimbra Junior, Gercimias Ferraz, Benedicto Amaral, Fernando Pereira Mendes, Luiz Cordeiro Rodrigues, José Gomes, João Jacintho, Coriolano de Lima Filho, José de Campos, Gil de Almeida, Siviriano da Conceição, Benedicto Rodrigues, Bento Dias, José de Camargo, João de Araujo, Salvador de Aguiar, Augusto da Veiga, Joaquim do Amaral, Mauro Pissato, Edmundo do Nascimento, Paulino Leite, João de Lima, Antonio Pires, Julio de Almeida Cunha, Benedicto Correa, Benedicto de Almeida, José de Arruda Botelho Filho, Luiz da Silveira, Benedicto Alves, Alfredo de Araujo, José Pacheco, Antonio da Silva, Renato dos Santos, Oscar de Sousa Geribello, Benedicto de Almeida, Luiz de Vasconcellos, Paulo Americo, Antonio de Almeida Prado, Luiz Claro, Benedicto da Rocha, Joaquim Honorato de Arruda, José da Silva, Carlos da Silveira, Ezequiel da Silveira, José Vaz Domingues, José de Carvalho, Pedro Marcom, Luiz Marcom, Benedicto Vicente, Francisco Galvão, Luiz de Oliveira, Antonio de Almeida Prado, Avelino Pinheiro da Silva, Benedicto Bueno, Benedicto da Rocha, Benedicto Fonseca, Manuel Bueno, Cornelio Salgado, Rufino Dias Junior, Benedicto Dias Bueno, Jorge Amelio, Luiz Fioravante, Seraphim Fioravante, Virgilio Agostinho, José Teixeira, Dorismundo Bueno, Francisco Alves dos Santos, Benedicto de Jesus, Benedicto Pinto, Tiburcio de Almeida, Ciriaco Leite, Ignacio Rodrigues, Antonio Manuel da Fonseca, José Pedroso de Almeida, Cezar Del Bone, José Ignacio D'onofre, José do Amaral, Antonio da Costa, Placido Leite, Antonio Marinho Junior, Nabor de Arruda, Luiz Hialus, Benedicto da Silva, Benedicto Rodrigues, Victal Veronezi, Manuel Barbosa, Benedicto de Moraes, Joaquim Augusto de Almeida, João Daldom, Benedicto Antonio Pinto, Francisco Leopoldino d'Almeida, Henrique de Almeida, João Rosa de Almeida, Manuel da Rocha Camargo, João de Almeida, Luiz Joaquim, João Baptista, Narciso de Assumpção, Francelino do Amaral, Ramiro da Silveira, Benedicto Galvão, Bertholdo da Silveira, Antonio Pereira, Joaquim Lopes Pinheiro Junior, Benedicto da Silveira Campos, Antonio Dias de Camargo, Prudente Barreto Junior, Alfredo Pabst, José da Silveira Moraes, José da Cruz Pinto, Vicente do Espirito Santo, Luiz de Campos, Angelo do Nascimento, João Nunes, Francisco de Jesus, Nabor da Silveira, José de Sampaio, Alfredo Pacheco, Jorge de Arruda Moraes, Victorio Bergamine, Eugenio Pedroso, Gabriel do Nascimento, João Santa Rosa, Augusto Caetano, Thobias Pereira Junior, João Gonçalves, José Mathias Leite, Thiago Antonio, Deoclides dos Passos, Francisco Cassú, Melchiades de Mattos, Virgilio Castanho de Barros, José Geribello, José Galvão, Manuel do Espirito Santo, Benedicto Rodrigues, Benedicto Caneca, Francisco de Almeida Nobrega, José de Sousa, Benedicto Miguel de Almeida, João de Mello, João Mendes, Jesuino Pereira, Luiz da Silveira, Sebastião de Almeida, Ramiro Galvão, Avelino da Silveira, Sebastião de Castro, João Canavezzi, Ralpho Correa Leite, Paulino Alves de Lima, João do Valle, João Correa Leite, Lectacio de Almeida, Luiz Rizzo, Antonio de Avila, Francisco Thomas de Sousa, Mario de Camargo Couto, Juvenal de Arruda Carneiro, Bento de Arruda, Fernando de Camargo Pinheiro, Luiz de Macedo, Mario Bueno, Flavio de Paula Leite, Antonio de Sousa Ferraz Junior, Silvio Grellet, José Barbosa, José Freire, Miguel Francisco, Salvador de Moraes, Benedicto Vieira, Eugenio da Silva, Benedicto de Moura, Flaminio da Silveira, Julio Machado, Sebastião da Silva, José de Camargo, Francisco da Silveira, Paulino de Oliveira, Paulino de Barros, Francisco Ferreira, Benedicto Padilha, Vicente Correa, Galdino Domingues, José da Silveira, Benedicto de Lima, Annibal de Almeida, Luiz Marcolino, José Rodrigues de Arruda, João do Prado, Lectacio Sampaio, Antonio de Oliveira, José Leme da Silva, Cesario Galvão de França Pacheco, Orozimbo de Almeida Ferraz, Pedro Liborio, Paschoalino Francisco, João de Almeida Garret, Sebastião Gaspar, Ignacio Correa Leite, José de Almeida, Luiz Breciani, Leopoldo Rodrigues da Silveira e Deodato Costa Coimbra.